CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de 03 (três) certificados digitais, sendo 01 (um) A3 e-CNPJ, 01 (um) A3 e-CPF para o Presidente da Câmara e 01 (um) A1 e-CNPJ para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Quant.
1	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ), com token, validade mínima de 12 meses.	27162	Un.	01
2	Certificado digital A3 para pessoa física (e-CPF), com token, destinado ao Presidente da Câmara, validade mínima de 24 meses.	27162	Un.	01
3	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ), validade de 12 meses.	27162	Un.	01

FISCALIZAÇÃO

Fiscalização

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

GESTÃO

A contratação contempla 03 certificados digitais necessários à continuidade das atividades institucionais: 01 A3 e-CNPJ, 01 A3 e-CPF para o Presidente da Câmara e 01 A1 e-CNPJ. O certificado A1 e-CNPJ atualmente utilizado vence em fevereiro de 2027, sendo necessária sua renovação tempestiva para evitar interrupção no acesso e envio de obrigações, inclusive EFD-REINF, eSocial e demais sistemas oficiais. Os certificados A3 atendem às necessidades de autenticação e assinatura digital da pessoa jurídica e do representante legal, considerando também a troca da Presidência prevista para janeiro de 2027.

DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de Conquista/MG que dependem do uso de certificados digitais. O certificado digital A1 e-CNPJ atualmente utilizado possui vencimento previsto para fevereiro de 2027, sendo necessária sua renovação para evitar a interrupção do acesso aos sistemas oficiais e do envio de obrigações legais, fiscais e administrativas. Além disso, faz-se necessária a aquisição de 01 (um) certificado digital A3 e-CNPJ e de 01 (um) certificado digital A3 e-CPF para o Presidente

	da Câmara, a fim de viabilizar a autenticação e a assinatura eletrônica de documentos e atos institucionais. A aquisição justifica-se também pela troca da Presidência prevista para janeiro de 2027, permitindo o planejamento da transição e a disponibilização dos certificados conforme a posse e a identificação do novo representante legal, observadas as exigências da autoridade certificadora.
NATUREZA E GARANTIA	
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim **Justificativa:** ☒ Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim **Justificativa:** ☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. ☒ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não será prestada assistência técnica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal n° 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço por Item. ☐ Maior desconto

DO ENVIO DE PROPOSTAS	As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente por meio do e-mail licitação@camaraconquista.mg.gov.br
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justifique:** ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. **Justificativa:** ☐ Registro na entidade profissional competente. **Justificativa:** ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. **Justificativa:** ☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar:** **Justificativa:** ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade do objeto.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim **Especificar:** ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim **Especificar:** ☒ Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒O fornecimento será realizado com prazo de entrega não superior a 07 dias, conforme solicitação.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no endereço Praça Deputado Renato Azeredo Nº 15, CEP: 38195-000, no horário entre 12e 18 horas ou conforme determinação do órgão com antecedência.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	12 meses.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	

PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒12 meses. ☐ Outro prazo. Especificar:
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21. ☐Não.
HABILITAÇÃO	A contratada deverá apresentar os seguintes documentos como critério de habilitação: **a.** Prova de inscrição no CNPJ; **b.** Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **c.** Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura da proposta, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato; **d.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **e.** Declaração que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. **f.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; **g.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado; **h.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991; **i.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **j.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

	Título VII - A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT. **k.** Declaração de inexistência de falência ou concordata/recuperação judicial, assinada pelo representante legal; **l.** Declaração que atende aos requisitos da Previdência Social com relação as exigências de reserva de cargos para pessoal com deficiência e para reabilitados, conforme legislação vigente.
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio:** Ordem Bancária **Onde?** Conta corrente da contratada indicada em sua proposta. **Qual o prazo?** Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. **Prova de regularidade fiscal** A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐X% do valor inicial do contrato. **Justificativa**: ☒ Não há. **Justificativa**: A garantia não será solicitada por motivo de baixo risco de inexecução contratual.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Ficha: Funcional Programática: 01.02._.01.122.0001.2003 Elemento de Despesa3.3.90.40 Fonte do Recurso: 500 **Obs:** Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Conquista, 20 de outubro de 2026.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Mayara Faria Bizinoto
Diretora Administrativa e Financeira
Fiscal de Contrato